

CONTRATO Nº 218/2017

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Interino, Sr. JOSE LUIS COGO CARVALHO, pelo presente instrumento CONTRATA com a empresa, CNPJ nº, com sede na Rua General João Antônio nº 873, São Vicente do Sul - RS, representada neste ato por seu representante legal, Sr EVERSON JOSÉ MURARI PICCOLO, portador da célula de identidade RG nº. 9055058615, e CPF nº. 642.635.170-91, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital nº 045/2016 e seus anexos do Pregão Presencial nº 036/2016, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo a aquisição de combustíveis, lubrificantes, filtros e disco de tacógrafo, especificados abaixo, constantes na ata de registro de preços nº 001/2017, conforme condições do edital nº 045/2016 e seus anexos do Pregão Presencial nº 36/2016:

Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
057	2000	LT	Gasolina	Ipiranga	3,88	2.418,00
Total R\$						2.654,00

2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

2.1. A entrega provisória do objeto contratado será feita nas dependências do licitante vencedor, mediante a apresentação da Ordem de Entrega devidamente assinada pelo Responsável pelo Setor solicitante e do motorista ou operador de máquina do município, com a anotação da numeração do odômetro ou horímetro do veículo ou máquina, na 2ª (segunda) via da ordem de entrega, a qual deverá ser entregue ao condutor do veículo ou máquina, nos seguintes prazos;

2.1.1. No ato do abastecimento do veículo ou máquina, para os combustíveis (gasolina e óleo diesel);

2.1.2. Em até 03 (três) dias após a solicitação e agendamento dos serviços para os demais itens;

2.2. A entrega definitiva será efetivada, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente conferida pelo servidor designado para tal, desde que em conformidade com as condições do presente edital;

2.3. Verificada a não conformidade na entrega do objeto contratado, desde que comprovado a falha por parte da contratada, o mesmo deverá promover as correções necessárias imediatamente após a comunicação verbal e/ou por escrito do servidor municipal responsável, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste Edital;

2.4. A nota fiscal deverá obrigatoriamente ser entregue junto com o objeto licitado.

2.5. A vigência do presente contrato será até a entrega definitiva dos produtos, ou até 31 de dezembro de 2017.

3. DO PAGAMENTO:

3.1. A Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 2.654,00** (dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto

contratado, mediante a apresentação da Ordem de Entrega e Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal;

3.2. O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do edital nº 045/2016 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 001/2017, através de ofício da Contratada com apresentação da planilha de cálculo de realinhamento de preço conforme modelo Anexo VII do edital nº 045/2016;

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Projeto: 2106 Manutenção da Frota de Máquinas e Veículos RV: 01 Recurso Livre

Reduzido: 14818

Despesa: 3390.30.01.00.00.00 Combustíveis e lubrificantes automotivos
--

Órgão Solicitante: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA

Projeto: 2150 Manut das Oficinas do CRAS Construindo Sonhos RV: 1610 SCFV Reduzido: 16437
--

Projeto: 2063 Manut Atividades do Conselho Tutelar RV: 001 Recurso Livre Reduzido: 12107

Projeto: 2131 Manutenção da Assistência Social RV: 1930FMAS-IGD PBF Reduzido: 15580
--

Projeto: 2067 Manut Serv Conc e Fortalecimento de Vínculos RV: 1610 SCFV Reduzido: 12613

Projeto: 2218 FMAS-FEAS RV: 1520 FMAS- FEAS Reduzido: 19038
--

Despesa: 3390.30.01.00.00.00 Combustíveis e lubrificantes automotivos
--

Órgão Solicitante: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESEV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Projeto: 2013 Manut Ativid Secret Desenv Agropecuário RV: 01 Recurso Livre Reduzido: 5893
--

Projeto: 2191 Manutenção Coleta do Lixo RV: 01 Recurso Livre Reduzido: 17620

Projeto: 2014 Manutenção das Patrulhas da Produção RV: 01 Recurso Livre Reduzido: 19064
--

Despesa: 3390.30.39.00.00.00 Material para manutencao de veiculos
--

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação nº 045/2016 e seus anexos, do Pregão Presencial nº 36/2016, bem como a Ata de Registro de Preços nº 001/2017, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 15 de março de 2017.

Representante do Município

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS 1: _____

2: _____

Este Contrato foi examinado e aprovado em ____/03/2017 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.
